



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 10/07/2018

ANO: VIII N°: 1932 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

Sumário 1

LICITAÇÕES .....	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA RP Nº 5/2018 .....	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE RP Nº 9/2018 .....	1
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2018.....	1
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 44/2018 .....	3
CONVITE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	3

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA RP Nº 5/2018

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 5/2018 - M.C.A.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 Fornecedor: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA), CNPJ: 75.912.253/0001-30  
 Aumentar o preço do litro da Gasolina de R\$ 3,95 para R\$ 4,12, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços, a partir da data de 28/06/2018, dando assim cumprimento conforme Item 2.2 da ata de Registro de Preços.  
**DATA: 28/06/2018**

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE RP Nº 9/2018

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 9/2018 - M.C.A.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 Fornecedor: **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP, CNPJ: 09.268.993/0001-51**  
 Aumentar o preço do **Item 54** - Coxa e sobre coxa de frango congelada, embalado em pacote plástico transparente de 1kg, de **R\$ 5,25 para R\$ 6,14**, e item 86 Leite Longa Vida embal de

01 litro de **R\$ 3,08 para R\$ 4,25**, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços, a partir da data de 05/07/2018, dando assim cumprimento conforme Item 2.2 da ata de Registro de Preços.  
**DATA: 05/07/2018.**

### RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

#### RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

REF.: Concorrência nº. 03/2018 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores (as): Juraci Gallon, Moacir A. Catafesta e Francielly Mattei Dias Lemes, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Concorrência nº. 3/2018 - M.C.A. que trata: **da Execução de pavimentação poliédrica da Estrada Rural Municipal com acesso a BR 277 até a Comunidade de Nova União (Fazenda Iguazu/Star Milk) e Vila Rural, com extensão de 8.997,20 metros, localizado na Comunidade Rural de Nova União, ref. plano de aplicação do Convênio 004/2018 – SEIL, conforme projetos e especificações em anexo ao edital.**

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação decide habilitar/inabilitar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada
Construtora Possamai Ltda - EPP	73.809.790/0001-24	EPP	Habilitada
K-Empreendimentos e Obras- ME	05.676.777/0001-94	ME	Inabilitada
R&R Engenharia e Construções Ltda - EPP	17.780.465/0001-05	EPP	Habilitada
Construtora Cavaback - ME	17.199.968/0001-91	ME	Inabilitada
Samp Construtora de Obras Ltda	02.810.894/0001-00	-	Habilitada

Quanto aos fatos registrados em ata da sessão e em relação aos documentos apresentados pela empresa Construtora Possamai LTDA - EPP, observou-se que:

- Quanto a Qualificação Econômica financeira item “4.b”, que trata das “demonstrações financeiras”. Observamos que a empresa apresentou em sua documentação o balanço patrimonial extraído de forma digital, porém não está assinado no campo onde consta o Contador e o Sócio Administrador. Conforme solicitado no item acima



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 10/07/2018

ANO: VIII Nº: 1932 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Edital o mesmo deverá ser assinado pelo Contabilista registrado no seu Conselho Regional de Contabilidade e pelo Sócio Administrador da empresa assim, todavia a apresentação digital do documento sana o solicitado no edital. Restando a empresa habilitada por atender as condições de habilitação estabelecidas em edital;

Quanto aos fatos registrados em ata da sessão e em relação aos documentos apresentados pela empresa K- Empreendimentos e Obras - ME, observou-se que:

- A empresa nos apresentou o envelope de habilitação da Concorrência 03/2018, porém na parte das declarações está intitulado Tomada de Preço 03/2018. Todavia pode-se identificar pela documentação que se trata da Concorrência 03/2018. Sendo aceitos os documentos para a licitação não inabilitando a empresa licitante, por exagerado formalismo, diante da constatação do erro material.
- Quanto Habilitação - Envelope nº 1 item "10.1" que trata das normas para recebimentos de documentos de habilitação. Observamos que a empresa apresentou em sua documentação cópias simples dos documentos de comprovação de vínculo empregatício e da certidão negativa de falência. Onde que no edital no item 10.1 pede-se que os documentos sejam todos autenticados ou originais. Não atendendo assim as condições estabelecidas no edital para obter sua habilitação;
- Quanto a Qualificação Técnica item "3.a" que trata sobre prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Observamos que a empresa apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA com efeito positivo. Todavia a mesma está devidamente registrada na entidade, atendendo assim ao solicitado no edital, que é a comprovação do registro. Não sendo motivo de inabilitação;
- Quanto á Qualificação Financeira item "4.a" que trata da prova de capacidade financeira. Observamos que a empresa não nos apresentou o índice de solvência Geral (SG) conforme o solicitado e sim o endividamento (E) com 0,57, apresentando assim índices diversos do solicitado para licitação não cumprindo com o estabelecido no item qualificação financeira do edital. Restando a empresa inabilitada por não atender as condições de habilitação estabelecidas em edital.

Quanto aos fatos registrados em ata da sessão e em relação aos documentos apresentados pela empresa Construtora Cavaback Ltda - ME, observou-se que:

- Quanto o item Habilitação Jurídica item "1.f" Contrato Social. Observado o contrato social não foi possível constatar o ramo de atividade pertinente ao objeto da

licitação (pavimentação de rodovias), analisado o Cartão de CNPJ constatou-se as atividades de CNAE 41.20-4-00 – Construção de Edifícios, 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem, entre outras, não constando a atividade 42.11-1-01 – Construção de Rodovias e ferrovias, nesse sentido a empresa fica inabilitada por não possuir atividade pertinente ao ramo do objeto da licitação, conforme item 08.1 do edital (08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída).

- Ainda sobre a Habilitação jurídica, a empresa nos apresentou o contrato social e a 5º alteração, a Comissão em diligência junto aos documentos de cadastro de fornecedor do setor de licitações, e em análise do contrato social lá anexado pode constatar que o Senhor Oscar Backs é o sócio administração da empresa, sendo assim válida a documentação por ele assinada, não havendo motivo para inabilitação;
- Quanto à Qualificação Financeira item "4.a" que trata da prova de capacidade financeira. Observamos que a empresa não nos apresentou o índice de solvência Geral (SG) conforme o solicitado e sim o endividamento (E) com 0,22, apresentando assim índices diversos do solicitado para licitação não cumprindo com o estabelecido no item qualificação financeira do edital. Restando a empresa inabilitada por não atender as condições de habilitação.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até às 17 horas do dia 17 de julho de 2018.

Caso ocorra recurso, esse será comunicado a todos, para apresentação das respectivas contra-razões;

A data da sessão de abertura dos envelopes de preços será definida e comunicada a todos os participantes, após cumprida a fase recursal quanto à habilitação.

Céu Azul, 10 de julho de 2018.

Comissão de Licitação:

<b>Francielly M. Dias</b> Presidente	<b>Juraci Gallon</b> Membro	<b>Moacir A. Catafesta</b> Membro
---	--------------------------------	--------------------------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 10/07/2018

ANO: VIII N°: 1932 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 44/2018

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 44/2018 –M.C.A.

**Objeto: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 300.000 litros**

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) REVOGO o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 44/2018, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, a fim de que seja reavaliado o objeto e as condições de execução do objeto, para que atenda plenamente a legislação em vigor e as necessidades da Administração Municipal, pautada na necessidade de rever as condições de fornecimento do combustível, sua quantidade, a capacidade do tanque a ser cedido em comodato.

Diante da revogação da referida licitação fica determinado abertura de novo procedimento, com os ajustes necessários a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

Céu Azul, 09 de julho de 2018.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

### CONVITE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONVITE

A Administração Municipal convida a todos os moradores do Município de Céu Azul, para participar da Conferência Pública de Conclusão da Revisão do Plano Diretor, no dia 19 de julho de 2018, às 19 horas e 30 minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, onde apresentará todos os produtos elaborados durante o processo de revisão do Plano.

Atenciosamente,

**Caroline Bernardelli de Godoy Felini Pasquetti**  
Secretária de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)